ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ-RN

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 0994/2007.

Ementa: Abre Crédito Especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO, que a política de transferência de recursos por parte do Governo Federal alusiva a ações de serviços essenciais, requer previsão no Orçamento Municipal;

CONSIDERANDO, que no Orçamento do Exercício de 2007, não foi consignado Dotação Orçamentária para Construção do Estádio Municipal de Futebol;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^{0} ,- Fica por esta lei, a Prefeitura Municipal de Nova Cruz, autorizada a abrir crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) ao orçamento do exercício corrente, objetivando a Construção do Estádio Municipal de Futebol, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

02.007 - Secretaria Municipal de Serviços
Urbanos 15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura
1.020 - Construção do Estádio Municipal de Futebol
4.4.90.51,00 - Obras e Instalações R$ 200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO R$ 200.000,00

Art. 2° - Os recursos para atendimento do presente crédito especial, tem por fonte as transferências da união, por celebração de Convênio oriundo de emenda parlamentar e contrapartida municipal, e serão alocados à Lei Orçamentária, mediante a anulação de igual valor de dotações constantes no orçamento do corrente exercício, conforme classificação orçamentária.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ-RN

GABINETE DO PREFEITO

02.050-Secretaria Municipal de Agricultura
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
1.028 - Const. Açudes, Cisternas e Perto De Poços.
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R$ 200.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 200.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Cruz/RN, 05 de novembro de 2007.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº. 011/2007 de autoria do Poder Executivo, que **Abre Crédito Especial para o fim que se especifica** e dá outras Providências, após aprovação pelos Senhores Vereadores que, passa a ser **Lei nº. 0994/2007.**

Nova Cruz/RN, 05 de novembro de 2007.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor,
Vereador Marcelo Pessoa da Cunha Lima Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nova Cruz / RN